

CÓDIGO DE CONDUCTA DO FORNECEDOR



MONDRAGON
ASSEMBLY



1. OBJETO

A Mondragon Assembly considera os seus fornecedores, empreiteiros e parceiros externos parte imprescindível para a concretização dos seus objetivos de crescimento e melhoria da qualidade do serviço, procurando com eles estabelecer relações com base na confiança e no benefício mútuo.

O Código de Conduta do Fornecedor da Mondragon Assembly é visto como uma extensão do Código de Conduta da nossa empresa e visa estabelecer as diretrizes mínimas que devem reger o comportamento dos fornecedores, empreiteiros e parceiros externos de acordo com a cultura empresarial e o sistema regulatório da Mondragon Assembly.

Os critérios definidos neste Código não pretendem abranger todas as situações ou circunstâncias que possam surgir, mas antes estabelecer orientações gerais que orientem os interessados quanto ao seu comportamento no exercício da atividade profissional.

A Mondragon Assembly está empenhada em promover e encorajar os seus fornecedores, empreiteiros e empresas colaboradoras externas a adotar práticas de acordo com as diretrizes incluídas neste Código, e fornecerá os recursos necessários para garantir que estão cientes e compreendem este Código e são capazes de cumpri-lo.

O cumprimento deste Código não tem relação com os locais de atuação dos fornecedores, empreiteiros e empresas colaboradoras no mundo, sem prejuízo do cumprimento da legislação vigente em cada país.

Todos os fornecedores, empreiteiros e empresas colaboradoras podem abordar o Comitê de Conduta e Conformidade da Mondragon Assembly de forma confidencial, de boa fé e sem medo de represálias, a fim de relatar qualquer violação das diretrizes do Código de Conduta que observem durante o curso de suas atividades profissionais. Esta comunicação pode ser feita através do S.R. e Canal de Conformidade disponível em nosso site www.mondragon-assembly.com e/ou por email para: socialresponsibility@mondragon-assembly.com. As comunicações recebidas serão tratadas confidencialmente e de acordo com as disposições da legislação em vigor em matéria de proteção de dados.

Este Código de Conduta inclui os compromissos estabelecidos no Pacto Global das Nações Unidas e na Política do Sistema de Gestão Integrado da Mondragon Assembly.

2. DIRETRIZES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- **Direitos humanos:** Os fornecedores e parceiros da Mondragon Assembly devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos dentro de sua esfera de influência e devem garantir que não sejam cúmplices de abusos dos direitos humanos
- **Trabalho infantil:** É proibido o emprego de crianças que viole as convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho). (Convenção da OIT nº. 138).
- **Trabalho forçado e obrigatório:** Os trabalhadores terão liberdade para rescindir a relação de trabalho de acordo com os prazos estabelecidos. O fornecedor não pode recorrer ao trabalho forçado ou obrigatório em qualquer situação. O trabalho é considerado forçado e obrigatório quando exigido de um indivíduo ameaçado e quando o indivíduo não se oferece como voluntário. (Convenções da OIT nº 29 e 105).



- **Liberdade de associação:** Os trabalhadores têm o direito de se associar livremente, de se sindicalizar e de nomear representantes. O fornecedor deve garantir que a independência e o pluralismo sindicais sejam respeitados. (Convenções da OIT nº 87 e 135).
O fornecedor compromete-se a promover a negociação coletiva como elemento central das relações de trabalho. (Convenção da OIT nº. 68).
- **Remuneração e benefícios sociais:** Os fornecedores, empreiteiros e parceiros externos da Mondragon Assembly irão remunerar os seus colaboradores de forma adequada, ajustada às suas competências, responsabilidades e deveres, e de acordo com a legislação aplicável e as condições dos mercados em que operam.
O fornecedor reconhece o princípio da igualdade salarial em relação aos trabalhadores da mesma categoria profissional e igualdade de desempenho, nomeadamente entre homens e mulheres. (Convenção da OIT nº. 100).
- **Turno de trabalho:** A jornada de trabalho e os intervalos devem obedecer, no mínimo, à legislação aplicável em vigor, às normas do setor empresarial ou às convenções da OIT, conforme a que for mais rigorosa.
- **Tratamento justo:** É proibida a prática ou apoio a atos de assédio físico, verbal, sexual ou psicológico, abuso ou ameaças no local de trabalho. Quaisquer políticas e procedimentos disciplinares a serem definidos deverão ser devidamente comunicados a todos os trabalhadores, devendo ser tomadas medidas para prevenir e remediar tais atos.
- **Discriminação e igualdade de oportunidades:** É proibida qualquer discriminação na contratação e ascensão profissional, seja com base na cultura, nacionalidade, sexo, religião, convicções políticas e sindicais, diferenças de experiência, carreira profissional, características físicas, gravidez, idade, estado de saúde ou orientação sexual. (Convenção da OIT nº. 111). Os fornecedores, empreiteiros e parceiros externos da Mondragon Assembly promoverão oportunidades iguais em recrutamento, remuneração, acesso a treinamento, promoção e desenvolvimento profissional.
- **Comunidades locais e populações indígenas:** Os fornecedores, empreiteiros e parceiros externos Mondragon Assembly devem respeitar os direitos das comunidades, incluindo indígenas, nos locais onde operam, com o compromisso de garantir que as suas atividades não afetem adversamente as formas tradicionais de vida e trabalho das pessoas que vivem nas suas áreas de atividade.
- **Saúde e segurança:** O fornecedor compromete-se a implementar políticas eficazes de segurança e saúde ocupacional baseadas na prevenção e na forma de planos de ação e compromissos que envolvam a todos, de acordo com o seu nível de responsabilidade, incluindo as organizações sociais. (Convenção da OIT nº. 155).
Os trabalhadores devem ter um ambiente de trabalho saudável e seguro, que atenda ou exceda os padrões de saúde e segurança ocupacional aplicáveis. Certifique-se de que qualquer situação de risco potencial que possa afetar trabalhadores, clientes, usuários ou a segurança do local seja notificada, avaliada e gerenciada de forma adequada.
- **Meio Ambiente:** fornecedores, contratados e parceiros externos manterão um compromisso constante com a proteção do meio ambiente e cumprirão os padrões e requisitos estabelecidos na legislação local e internacional aplicável. Eles irão incorporar critérios ambientais em seus processos de negócios, novos projetos, atividades, produtos e serviços, bem como na seleção e avaliação de seus fornecedores.

A prevenção da poluição e a melhoria contínua serão garantidas.



3. DIRETRIZES DE CONFORMIDADE

- **Integridade:** As empresas do Grupo Mondragon Assembly, bem como os seus fornecedores, subcontratados e empresas colaboradoras, estão empenhados em conduzir os seus negócios com integridade e de acordo com os requisitos legais, respeitando as leis aplicáveis e as normas internacionais de ética empresarial. Cumprimos todas as leis e regulamentos aplicáveis nos países em que operamos.
- **Corrupção e suborno:** Nas suas relações com terceiros, e em particular com autoridades e instituições públicas nos vários países em que operam, os fornecedores, empreiteiros e parceiros externos da Mondragon Assembly devem agir em conformidade com as disposições nacionais e internacionais para a prevenção da corrupção e do suborno e, em particular, com os princípios estabelecidos pela Convenção da OCDE sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em transações comerciais. Eles não podem aceitar, oferecer ou conferir, direta ou indiretamente, presentes ou compensação de qualquer tipo que tenham como objetivo influenciar indevidamente seus negócios, relações profissionais ou administrativas, seja com a Mondragon Assembly ou com outras organizações públicas ou privadas.
- **Conflito de interesses:** Evitamos conflitos de interesse, em particular, ao divulgar qualquer interesse financeiro que um funcionário da Mondragon Assembly possa ter em um fornecedor, e ao não aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer benefício de um fornecedor da Mondragon Assembly com o objetivo de fazer negócio. Não permitimos que terceiros ou fornecedores influenciem ou tentem influenciar funcionários da Mondragon Assembly ou suas famílias, oferecendo-lhes presentes, favores, entretenimento, benefícios pessoais ou tratamento preferencial que está além de uma magnitude modesta e/ou razoável e que claramente não pode ser considerado uma exibição culturalmente aceitável de modos de negócios ou mera hospitalidade.
Não serão aceitos presentes ou favores que possam ser interpretados como tendo a intenção de influenciar o processo de tomada de decisão objetivo de nossos funcionários, diretores ou aqueles que atuam em nome da Mondragon Assembly.
- **Lavagem de dinheiro:** Os fornecedores, empreiteiros e parceiros externos da Mondragon Assembly devem adotar medidas para prevenir a lavagem de dinheiro em quaisquer transações financeiras. É importante permanecer vigilante em relação a quaisquer pagamentos relacionados aos nossos negócios que venham de fontes não identificadas ou contas bancárias não reconhecidas, ou contas bancárias não relacionadas à parte pagadora, ou que não sejam consistentes com os valores que esperamos receber em pagamento.
- **Privacidade e informações:** Fornecedores, contratados e parceiros externos são obrigados a preservar a integridade e a confidencialidade das informações que recebem como resultado de suas relações comerciais com a Mondragon Assembly. A obrigação de confidencialidade permanecerá uma vez que seu relacionamento com a Mondragon Assembly tenha terminado.
Devem cumprir a legislação em vigor sobre proteção de dados em cada país, respeitando o direito à privacidade e protegendo os dados pessoais que lhes forem confiados por terceiros.
- **Propriedade intelectual:** Os fornecedores, empreiteiros e parceiros da Mondragon Assembly devem proteger a propriedade intelectual da Mondragon Assembly, que inclui, entre outros, direitos de patentes, marcas registradas, nomes de domínio, direitos de reprodução, direitos de design, direitos de extração de banco de dados e direitos de conhecimento técnico especializado.
Fornecedores, contratados e parceiros externos seguirão as normas e procedimentos dessa área no relacionamento com terceiros.



4. DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL

- **Competição justa:** Devem ser mantidos padrões justos de negócios, publicidade e concorrência, e deve ser exercida uma tributação responsável, com a apresentação e pagamento das obrigações fiscais em tempo hábil e evitando-se a dupla contabilidade.
- **Promoções e publicidade:** Os fornecedores, empreiteiros e parceiros externos da Mondragon Assembly devem ter o máximo cuidado para preservar a imagem e a reputação da MA em suas atividades profissionais. Eles também irão supervisionar o respeito e o uso correto da imagem e reputação da Mondragon Assembly por parte de seus funcionários e empresas subcontratadas.
Na comercialização de produtos e serviços, devem utilizar promoções e publicidade que respeitem a dignidade humana, a saúde e a segurança, que não sejam enganosas e que não incentivem comportamentos ilegais, perigosos ou contrários aos princípios da sustentabilidade e responsabilidade social.
- **Bens e serviços de qualidade e segurança:** os produtos e serviços entregues por fornecedores, empreiteiros e parceiros externos devem obedecer aos padrões e parâmetros de qualidade e segurança exigidos pela legislação aplicável, prestando especial atenção ao cumprimento dos preços e prazos de entrega.
- **Contratos:** A Mondragon Assembly, assim como os seus fornecedores, empreiteiros e parceiros, elaborarão e implementarão os contratos de acordo com os princípios da transparência, veracidade, confiança e boa-fé. Eles também devem evitar ações abusivas decorrentes de qualquer posição de domínio possível. Devem ser fornecidas informações claras, completas e verdadeiras sobre as características dos bens e serviços, preços, cotações, garantias, seguros e impostos.

5. ACEITAÇÃO E CONFORMIDADE COM O CÓDIGO

Este Código de Conduta é obrigatório para todos os fornecedores, empreiteiros e parceiros externos da Mondragon Assembly.

Fornecedores, contratados e parceiros externos devem implementar mecanismos apropriados para divulgar este Código aos seus funcionários e especialmente àqueles que realizam trabalhos para a Mondragon Assmebly.

Eles também serão responsáveis por garantir que seus próprios fornecedores, contratados e parceiros externos estejam sujeitos a padrões de comportamento equivalentes aos deste Código de Conduta.

A Mondragon Assembly espera um alto nível de compromisso de todos os seus fornecedores, empreiteiros e parceiros externos no que diz respeito ao cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor.

A Mondragon Assembly encerrará as relações comerciais com aqueles fornecedores, empreiteiros ou parceiros externos que violem as diretrizes de conduta definidas neste Código, especialmente aqueles referentes a direitos humanos e práticas corruptas.

6. VALIDADE E APROVAÇÃO

Este Código de Conduta é aprovado pelo Comitê de Conduta e Conformidade.

Será revisado periodicamente e por sugestão das áreas de Compras, Conformidade, Meio Ambiente e Responsabilidade Social, e essas revisões levarão em conta eventuais sugestões e propostas feitas por fornecedores e contratados.